

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM
n.º 2234-9

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.300.315.38-1 | Código CVM
n.º 2501-1

FATO RELEVANTE

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Arezzo&Co") e GRUPO DE MODA SOMA S.A. ("Grupo SOMA"), em conjunto com Grupo SOMA, "**Companhias**", em observância ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, ("**Lei das S.A.**"), e à Resolução CVM nº 44, de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes de 31 de janeiro, 5 de fevereiro e 18 de maio de 2024, e ao Comunicado ao Mercado de 27 de março de 2024, neste ato informam o quanto segue. Em Assembleias Gerais Extraordinárias da Arezzo&Co e do Grupo SOMA, ambas realizadas nesta data, foi aprovada, dentre outras matérias, a incorporação do Grupo SOMA pela Arezzo&Co ("**Incorporação**"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda SOMA S.A. pela Arezzo Indústria e Comércio S.A.", celebrado entre as administrações das Companhias em 18 de maio de 2024 ("**Protocolo e Justificação**"). A Assembleia Geral Extraordinária da Arezzo&Co também deliberou acerca da reforma do estatuto social e da alteração da denominação social da Arezzo&Co, que, uma vez consumada a Incorporação, passará a ser **Azzas 2154 S.A.** Com a implementação da Incorporação, observados os eventuais ajustes previstos no Protocolo e Justificação, os acionistas do Grupo SOMA receberão 0,120446593048 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Arezzo&Co para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão do Grupo SOMA de sua titularidade, observado que a referida relação de troca poderá estar sujeita a eventuais ajustes, conforme disposto no Protocolo e Justificação. Eventuais frações de ação de emissão da Arezzo&Co decorrentes da Incorporação serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão após a consumação da Incorporação e nos termos de aviso aos acionistas da Arezzo&Co a ser oportunamente divulgado. Com a consumação da Incorporação, o capital social da Arezzo&Co será aumentado no montante de R\$ 578.953.615,18 (quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 94.520.147 (noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte mil, cento e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Arezzo&Co, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas do Grupo SOMA na proporção de suas respectivas participações no capital social do Grupo SOMA na efetivação da Incorporação, e sujeito a eventuais ajustes no número de ações emitidas, nos termos do Protocolo e Justificação. O saldo remanescente do acervo líquido do Grupo SOMA, no valor de R\$ 5.210.582.536,62 (cinco bilhões, duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) será destinado à conta de reserva de capital da Arezzo&Co. A efetivação da Incorporação está condicionada à implementação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas ("**Condições Suspensivas**"), conforme previstas no Protocolo e Justificação e no "Acordo de Associação e Outras Avenças" ("**Acordo de Associação**"). celebrado entre acionistas das Companhias para regular os termos e condições aplicáveis à junção dos negócios das Companhias e unificação das respectivas bases acionárias ("**Operação**"), incluindo a implementação, pelo Grupo Soma, de reorganização preparatória para a Operação para evitar qualquer solução de continuidade das operações do Grupo Soma (*drop down*) e a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Arezzo&Co, de acordo com as regras previstas no acordo de acionistas a ser celebrado entre os acionistas das Companhias signatários do Acordo de Associação. Os efeitos das deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias relativos à Incorporação, incluindo, além da própria Incorporação, a alteração da denominação social da Arezzo&Co, o aumento de capital social da Arezzo&Co e a reforma e consolidação do estatuto da Arezzo&Co, estão sujeitos ao cumprimento (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Suspensivas, a ser verificado e declarado pelos Conselhos de Administração das Companhias e oportunamente divulgados aos acionistas e ao mercado. Uma vez consumada a Incorporação, o Grupo SOMA será extinto e será sucedido, sem solução de continuidade, pela Arezzo&Co, a título universal, em todos os direitos e obrigações, e os acionistas do Grupo SOMA passarão a ter participação direta na Arezzo&Co. Esclarece-se que, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A., os acionistas da Arezzo&Co não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação. Da mesma forma, os acionistas do Grupo SOMA não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação, visto que as ações do Grupo SOMA preenchem os pressupostos de liquidez e dispersão previstos no art. 137, II, da Lei das S.A. Os documentos pertinentes relativos à Incorporação estão disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), da Arezzo&Co (<https://ri.arezco.com.br/>) e do Grupo SOMA (<https://www.somagruposoma.com.br/investidores/>). Abaixo é apresentado cronograma dos principais próximos eventos relacionados à Incorporação, observado que são apresentadas datas tentativas em relação aos eventos que são subordinados, conforme o caso, às deliberações e confirmações aplicáveis pelos Conselhos de Administração das Companhias e às demais providências determinadas nos termos do Protocolo e Justificação: **Data - Evento**; Até 31/07/2024 - Cumprimento das Condições Suspensivas (incluindo o *drop down* do Grupo SOMA e a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Arezzo&Co); 31/07/2024 - Realização das reuniões dos Conselhos de Administração da Arezzo&Co e do Grupo SOMA para confirmar cumprimento/renúncia das Condições Suspensivas; **31/07/2024 - Data do Fechamento**; 31/07/2024 - Último dia de negociação das ações Grupo SOMA; 01/08/2024 - Início da negociação das ações da Arezzo&Co sob ticker AZZA3; 05/08/2024 - Crédito das ações AZZA3 aos acionistas Grupo SOMA em decorrência da Incorporação. Belo Horizonte/Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024. **RAFAEL SACHETE DA SILVA** - Diretor Vice-Presidente Corporativo, Financeiro e de Relações com Investidores; **GABRIEL SILVA LOBO LEITE** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/07C1-27DA-989B-0FC2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07C1-27DA-989B-0FC2



Hash do Documento

V1xy10oj13Whsvo1LmsJSdvJPxQyYul9MOrwQrE3608=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 19/06/2024 10:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

